



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 199/2014 – PMA.SESAN
CP nº 2015.001-SESAN/PMA
CONTRATO nº 011/2015-SESAN/PMA
CR Nº 363.387-38/2011

ART: PA20150059163

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRA-ESTRUTURA - SESAN**, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, e, de outro lado, a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, neste ato, representada pelo senhor **ANTONIO PINTO DE MESQUITA FILHO**, todos já devidamente qualificados anteriormente, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 22 de Maio de 2015, para a conclusão das obras de construção de uma **PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA NO CONJUNTO JÚLIA SEFFER**, com 3.000 m³, no município de Ananindeua, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e demais elementos técnicos, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE VALORES:

Ficam alterados os valores dos itens indicados no memo nº 044/2015-UEL/PAC-SESAN, datado em 16.07.2015, na ordem de R\$ 51,99 (cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), passando o valor do contrato a ser R\$ 1.826.758,54 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 68.639,72 pagos com recursos próprios da PMA e R\$ 1.758.118,82 repasse através do Convênio nº 363.387-38.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento tem fundamento legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", combinados com seu parágrafo primeiro, da Lei nº 8666/93, além do Parecer Jurídico nº 107/2015-SESAN/PMA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

Em razão da alteração dos valores referidos na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor global do contrato que era de **R\$ 1.826.810,53** (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e três centavos), passa para **R\$**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

1.826.758,54 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DOS ANEXOS

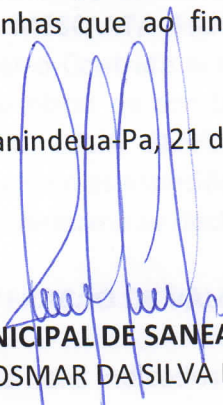
Além do Parecer Jurídico citado na cláusula segunda, passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado, o memo nº 044/2015-UEL/PAC-SESAN e a justificativa de adequação de preços unitários solicitado pela Caixa Econômica Federal através da ME 1114/2015-GIGOV BE.

CLÁUSULA QUINTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 011/2015, permanecem inalteradas.

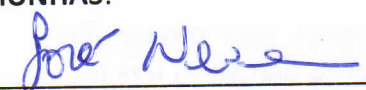
E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

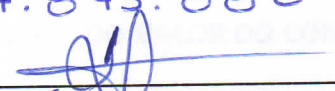
Ananindeua-Pa, 21 de julho de 2015


SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO


NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
ANTONIO PINTO DE MESQUITA FILHO

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: **JOSE - NEVES**
CPF: **247.873.882-15**

2. 
Nome: **DIEGO F. C. COSTA**
CPF: **755.653.662-91**